

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

OFÍCIO Nº 337/2026 – SG

Bertioga, 14 de abril de 2026.

À

Presidência da Câmara Municipal de Bertioga

Exmo. Sr. Antonio Carlos Ticianelli

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação de Vossa Excelência as informações em resposta à Indicação nº 203/2024, de autoria da Vereadora Elisangela da Silva Pedroso, nos autos do Processo Administrativo nº 9480/2024, que trata da disponibilização de Guarda Civil Municipal na recepção do Hospital Municipal.

Sobre o tema, cumpre informar que a demanda foi recebida recentemente por esta Pasta, sendo que a Secretaria Municipal de Segurança prestou as informações pertinentes, as quais seguem anexas para conhecimento e análise.

Dessa forma, encaminham-se as informações para os fins de direito, permanecendo a Administração Municipal à disposição para eventuais esclarecimentos.

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE

Secretário de Governo e Gestão Institucional



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária
Secretaria de Segurança e Mobilidade
Diretoria da Guarda Civil



FLS. 08

Processo nº. 9480/2024

À SC

Atendendo ao solicitado nos autos, cumpre informar que:

A Guarda Civil Municipal de Bertioga exerce patrulhamento preventivo de forma contínua e sistemática em todo o território municipal, em estrita observância ao disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.022/2014 e na Lei Complementar Municipal nº 184/2023.

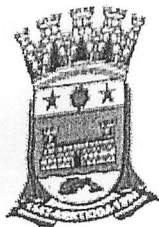
As equipes operacionais da Guarda Civil Municipal realizam, de maneira diária e ininterrupta, rondas preventivas nos próprios públicos municipais, inclusive efetuando ponto de estacionamento no Hospital Municipal.

Destaca-se que, em razão do aumento do efetivo ocorrido no exercício de 2024, houve o fortalecimento das rondas preventivas, com o objetivo de coibir e inibir a prática de condutas delituosas nos próprios públicos municipais.

A Guarda Civil Municipal reafirma seu compromisso institucional com a execução de ações preventivas e protetivas, em conformidade com suas atribuições legais, bem como com o apoio permanente às políticas públicas de segurança implementadas no âmbito do Município de Bertioga.

Em 04/02/2026

RENILDO ANTUNES DE SOUZA
Diretor da Guarda Civil de Bertioga
Comandante



Prefeitura do Município de Bertioga 09
Estado de São Paulo
Estância Turística

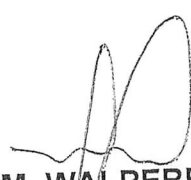
PROCESSO 9480/2024

À SG

Encaminho o presente com a manifestação do Departamento do Comando da Guarda Civil Municipal às fls. 08, em atendimento à solicitação ao referido ofício nº 499/2024 da Ilustre Vereadora Elisângela da Silva Pedroso.

Segue para vossa deliberação.

Bertioga, 12 de fevereiro de 2026.


THALITA M. WALPERES RAMOS
SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

